



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Com afixação no placard do município
Morrinhos, 19 de 12 de 19

Jane Aparecida Ferreira
Responsável pelo Placard

LEI Nº 3.520, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estima a receita e fixa a despesa do
Município de Morrinhos para o
exercício de 2020.

A Câmara Municipal de Morrinhos, Estado de Goiás, aprovou
e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o
exercício de 2020, no valor global de R\$ 129.318.858,44 (cento e vinte e nove
milhões trezentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e
quatro centavos), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I - Orçamento da Câmara Municipal;
- II - Orçamento da Prefeitura Municipal;
- III - Orçamento do FUNDEB;
- IV - Orçamento do IPAM;
- V - Orçamento do FMS;
- VI - Orçamento do FMAS;
- VII - Orçamento do FMIA;
- VIII - Orçamento do FEMBOM;
- IX - Orçamento do Fundo Municipal do Idoso.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados,
em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo que
acompanha este Projeto de Lei.



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

§ 1º Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificadores categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior

Art. 3º A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 129.318.858,44 (cento e vinte e nove milhões trezentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo único: Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais, que serão desmembrados através de decreto.

Art. 4º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

Especificações	Valores
1 Receitas Correntes	132.492.832,81
1.1 Receita Tributária	19.837.805,00
1.2 Receita de Contribuições	5.485.700,00
1.3 Receita Patrimonial	2.713.388,58
1.4 Receita de Serviços	1.320.365,75
1.5 Transferências Correntes	102.729.495,93
1.6 Outras Receitas Correntes	406.077,55
2 Receitas de Capital	1.062.825,63
2.1 Alienação de Bens	390.000,00
2.2 Transferências de Capital	672.825,63
3 Receitas Intra-Orçamentaria	9.437.100,00
3.1 Outras Receitas Intra-Orçamentárias	9.437.100,00



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

4 Deduções	-13.673.900,00
4.1 Dedução Transferências Correntes	-13.673.900,00
Total	129.318.858,44

Art. 5º A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 129.318.858,44 (cento e vinte e nove milhões trezentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), assim desdobrados:

1	Poder Legislativo	6.474.000,00
	Câmara Municipal	6.474.000,00
2	Poder Executivo	53.122.931,13
	Prefeitura Municipal	53.122.931,13
	Fundo Municipal de Gestão do FUNDEB	16.405.000,00
	IPAM	15.109.100,00
	Fundo Municipal de Saúde	28.831.690,21
	Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência	502.000,00
	Fundo Especial da Fração do Corpo de Bombeiros	455.000,00
	Fundo Municipal de Assistência Social	7.490.987,10
	Fundo Municipal do Idoso	928.150,00
	Total	129.318.858,44

Art. 6º A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

Especificações	Valores
1 Despesas Correntes	116.191.245,52
2 Despesas de Capital	12.727.612,92
3 Reserva de Contingência	400.000,00



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

Total	129.318.858,44
--------------	-----------------------

Despesas por Unidades Orçamentárias

0101	Câmara Municipal	6.474.000,00
0322	Assessoria de Planejamento e Coordenação	507.000,00
0323	Secretaria Municipal de Administração	8.623.000,00
0324	Secretaria Municipal de Finanças	2.174.153,32
0325	Secretaria Municipal de Administração/Segurança Pública	314.000,00
0326	Secretaria De Desenvolvimento Social/Poder Executivo	75.000,00
0327	Secretaria Municipal de Administração/Previdência	2.910.000,00
0329	Secretaria Municipal de Educação	14.353.470,81
0330	Superintendência de Cultura	688.000,00
0331	Sec. de Obras e Serv. Públicos/Urbanismo	14.170.000,00
0332	Superintendência Municipal de Trânsito	557.000,00
0333	Sec. de Obras e Serv. Públicos/Habitação	233.000,00
0334	Sec. de Obras e Serv. Públicos/Saneamento	313.000,00
0335	Superintendência de Meio Ambiente	698.000,00
0336	Secretaria Municipal de Agricultura	950.000,00
0337	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	417.000,00
0338	Superintendência de Turismo	117.000,00
0339	Secretaria Municipal de Agricultura/Transportes	3.479.307,00
0340	Superintendência de Esporte e Lazer	1.788.000,00
0341	Reserva de Contingência	400.000,00
0342	Secretaria Municipal de Saúde	42.000,00
0344	Secretaria de Agricultura Familiar	314.000,00
0422	FUNDEB	16.405.000,00
0501	IPAM	15.109.100,00



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

0601	Fundo Municipal de Saúde	28.831.690,21
0701	Fundo Mun. Para a Infância e Adolescência	502.000,00
1001	Fundo Especial da Fração do Corpo de Bombeiros	455.000,00
1101	Fundo Municipal de Assistência Social	7.490.987,10
1201	Fundo Municipal do Idoso	928.150,00
Total		129.318.858,44

Despesas por Funções

01	Legislativa	6.474.000,00
04	Administração	11.304.153,32
06	Segurança Pública	769.000,00
08	Assistência Social	8.996.137,10
09	Previdência Social	18.019.100,00
10	Saúde	28.873.690,21
12	Educação	30.758.470,81
13	Cultura	688.000,00
15	Urbanismo	14.727.000,00
16	Habitação	233.000,00
17	Saneamento	313.000,00
18	Gestão Ambiental	698.000,00
20	Agricultura	1.264.000,00
22	Indústria	417.000,00
23	Comércio e Serviço	117.000,00
26	Transporte	3.479.307,00
27	Desporto e Lazer	1.788.000,00
99	Reserva de Contingência	400.000,00
Total		129.318.858,44



MUNICÍPIO DE MORRINHOS

Poder Executivo

Parágrafo único: Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados as transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 7º Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância igual para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender insuficiência de dotações orçamentárias, até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa orçamentária fixada no art. 4º desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964;

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2020.

Art. 10. Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11. Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

Parágrafo único: Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deverá ser feito através do grupo extraorçamentário.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morrinhos, 19 de dezembro de 2019; 174º de Fundação e 137º de Emancipação.


ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Rafael Rodrigues Sousa
Júlio César de Oliveira Costa
Emerson Martins Cardoso